



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

Ofício nº 013/2015

13 de janeiro de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 005/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,



MATCON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SIVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

011/15
Protocolado nº 094
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 01 de 2015



SECRETARIO
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 005/2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais), para construção de Unidade Básica de Saúde da 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – 2º Ciclo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1039.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS – PROG. ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 81.600,00(CONVENIO)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação com valores advindos do Ministério da Saúde, conforme habilitação do Município de Viradouro, através da Portaria nº 1380, de 09 de julho de 2013.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais), para construção de Unidade Básica de Saúde, 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – 2º Ciclo, tendo em vista a habilitação do Município de Viradouro para recebimento de recursos referente ao incentivo para esta finalidade, conforme artigo 1º, da Portaria nº 1380, de 09 de julho de 2013(cópia anexa).

Salientamos que o assunto já fora apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores, conforme Projeto de Lei nº 066/2013, porém como os valores não foram repassados em sua totalidade, partes das dotações abertas em outro momento foram anuladas e necessitam ser novamente aberta da forma proposta.

Sendo assunto relevante que é, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial, na próxima sessão Extraordinária da Câmara.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL